



**18º TERMO DE ESCLARECIMENTO DO EDITAL
CONCORRÊNCIA N° 022/2014**

A PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIÂNIA, por intermédio do Secretário Municipal de Administração, bem como da Comissão Geral de Licitação, designados pelo Decreto Municipal nº. 152/2013, Decreto Municipal 794/2013, Decreto Municipal nº. 1333/2014, Decreto Municipal nº. 1427/2014, Decreto Municipal nº. 1544/2014 e Portaria 007/2014 no uso de suas atribuições, tendo em vista o que consta do Processo nº 58336939/2014 e nos termos da Lei Federal nº. 8.666/93 e alterações posteriores, diante da dúvida expressa em documento eletrônico encaminhado a esta Secretaria, esclarecemos:

1. Com relação ao “Critério para pontuação da proposta técnica” item C – Experiência Técnica Profissional – Da Equipe Técnica de Nível Superior, o Edital estabelece:

Apresentação de atestado técnico fornecido por pessoas jurídicas de direito público ou privado, em nome dos profissionais indicados acompanhado da respectiva certidão de acervo técnico – CAT que comprovem a realização das atividades. Por esta apresentação, a proponente receberá 25 (vinte e cinco) pontos, conforme critérios a seguir:

Critério para pontuação da qualificação da equipe	Pontuação máxima
Engenheiro Supervisor	10,00
Engenheiro de Estruturas (OAE)	5,00
Engenheiro de Terraplenagem / Pavimentação	5,00
Especialista Ambiental	5,00
Total	25,00

Engenheiro Supervisor – engenheiro civil com no mínimo 15 anos de experiência em supervisão ou fiscalização ou gerenciamento de obras rodoviárias ou de obras viárias urbanas ou elaboração de projetos executivos de obras de infraestrutura urbana. Serão aceitos atestados e certidões em que o profissional tenha exercido as funções de Responsável ou co-Responsável Técnico ou Engenheiro Coordenador ou Engenheiro Supervisor.



Engenheiro de Estruturas (Obras de Arte Especiais) – engenheiro civil com no mínimo 10 anos experiência em supervisão ou fiscalização ou gerenciamento de OAE ou de projetos executivos de OAE. Serão aceitos atestados e certidões em que o profissional tenha exercido a função de Responsável ou co-Responsável Técnico, Supervisor, Residente ou Projetista de Obras de Arte Especiais.

Engenheiro Terraplenagem/Pavimentação – engenheiro civil com no mínimo 10 anos de experiência em supervisão ou fiscalização ou gerenciamento obras rodoviárias ou de obras viárias urbanas ou elaboração de projetos executivos de obras de infraestrutura urbana. Serão aceitos atestados e certidões em que o profissional tenha exercido as funções de Responsável ou co-Responsável Técnico ou Engenheiro Coordenador ou Engenheiro Supervisor ou Engenheiro Residente ou Projetista.

Especialista Ambiental - com no mínimo 10 anos de experiência. Serão aceitos atestados e certidões em que o especialista indicado tenha exercido a função de Responsável ou co-Responsável Técnico na Supervisão e/ou no Gerenciamento Ambiental e/ou no Assessoramento e/ou na Elaboração de PBA ou PCA de empreendimentos rodoviários.

Perguntamos, a apresentação de profissionais que atendam as exigências mínimas mencionadas garantem a pontuação máxima? Caso negativo, quais serão os critérios objetivos adotados para avaliação e obtenção da pontuação máxima.

Resposta: Sim.

Os interessados poderão no horário das 08h às 12h e das 14h às 17h, nos dias normais de expediente, obter demais informações na PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIÂNIA, Secretaria Municipal de Administração, Paço Municipal - Av. do Cerrado, nº 999 - Parque Lozandes, Bloco B, Térreo - Goiânia-GO. FONE/FAX: (62) 3524-6320/6315.

GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO,
aos 19 dias do mês de janeiro de 2015.

VALDI CAMARÇO BEZERRA

Secretário